

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.06.03.01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de São Benedito/CE, conforme especificações do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da(s) contratação(ões) será conforme contrato(s) a serem elaborados pelo(s) o(s) órgão(s) demandante(s) dependendo da quantidade de bens a serem leiloados.
- 1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra / prova de conceito

- 4.2. Não haverá necessidade de apresentação de amostra, tendo em vista a natureza do objeto.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Preposto

5.1. A entidade contratada designará formalmente um preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da entidade contratada, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

5.3. O fiscal de contrato é servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e execução do objeto do contrato, conforme atribuições especificadas nos Arts. 156 e 157 do Decreto Municipal nº 54/2023.

5.4. Fiscal(is) do(s) futuro(s) contrato(s): Gabinete do Prefeito - Maria Márcia Coelho Pereira

Gestor do Contrato

5.5. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme atribuições especificadas no Art. 155 do Decreto Municipal nº 54/2023.

5.6. Gestor(es) do(s) futuro(s) contrato(s): Gabinete do Prefeito - Francisca Edna Silva Almeida.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição e Pagamento

6.1. Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado e sorteado aqui contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens.

Recebimento

6.2. Os serviços serão realizados conforme descrição do Termo de Referência e Instrumento Contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento

7.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento auxiliar de credenciamento e posterior contratação através de processo de inexigibilidade.

Forma de fornecimento

7.2. O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes através da comissão estabelecida. A execução do objeto (Leilão) será integral, conforme solicitado através de Ordem de Serviço emitida pelo órgão solicitante.

Regime de execução

7.3. A execução do contrato será indireta, através do regime: empreitada por preço unitário.



Smilker

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos para habilitação / credenciamento:

7.4.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

7.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

7.4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

7.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

7.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

7.4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do seu domicílio

7.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do seu domicílio

7.4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do seu domicílio

7.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

7.4.5.1. Comprovante de Registro de Regularidade Profissional, através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC)

7.4.5.2. Atestado de qualificação técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o leiloeiro comandou leilões de bens móveis e/ou imóveis.

7.4.5.3. Declaração expressa manifestando sua incondicional concordância com a condição de que o Município de SÃO BENEDITO/CE ficará isento de qualquer comissão ao Leiloeiro Oficial.

7.4.5.4. Declaração expressa de que todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades, publicações, deslocamento e providências a que estará o Leiloeiro Oficial obrigado correrão a sua exclusiva conta, ficando o Município isento de qualquer pagamento, remuneração ou reposição de custos, a qualquer título.

7.4.5.5. Declaração conjunta conforme modelo do anexo II do edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor mínimo inicial da comissão (5%) do leiloeiro é de R\$ 6.784,80 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme relação dos bens a serem leiloados inicialmente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Benedito.

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito.



Governo Municipal de
São Benedito

Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de Recursos: 1500000000

São Benedito/CE, 12 de junho de 2024.

SILVANE MARQUES DA SILVA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de São Benedito/CE

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
1	3972	LEILOEIROS Leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de São Benedito/CE (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	SERVIÇO	UNIDADE	01

Quanto a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada deste Termo de Referência



Governo Municipal de
São Benedito

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de São Benedito/CE

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS INICIALMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO / BEM	VALOR AVALIADO
001	MOTOCICLETA MARCA HONDA: MODELO CG 125 FAN ES - PLACAS OSD7617\ICE - ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - COMB. G - COR PT - CHASSI N.º 9C2JC4120ER015417 - MOTOR N.º JC41E2E015417 - RENAVAL N.º 675510040 (NO ESTADO)	R\$ 2.400,00
002	MOTOCICLETA MARCA HONDA: MODELO NXR 150 BROS KS - PLACAS HYN0G58\ICE - ANO FAB. 2006 - ANO MOD. 2007 - COMB. G - COR BR - CHASSI N.º 9C2KD03207R007734 - MOTOR N.º KD03E27007734 - RENAVAL N.º 904699358 (NO ESTADO)	R\$ 3.500,00
003	AUTOMOVEL MARCA FIAT: MODELO PALIO FIRE ECONOMY - PLACAS ORO9476\ICE - ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - COMB. G/A - COR CZ - CHASSI N.º 9BD17164LE5904724 - MOTOR N.º 310A10111805962 - RENAVAL N.º 599826606 (NO ESTADO)	R\$ 8.800,00
004	CAMINHONETE MARCA MMC: MODELO L200 TRITON GLX D - PLACAS PNP2047\ICE - ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2017 - COMB. D - COR PR - CHASSI N.º 93XXNKB8THCG25677 - MOTOR N.º 4M41UCBG3439 - RENAVAL N.º 1095419347 - (ESPÉCIE: 6-ESPECIAL) (NO ESTADO)	R\$ 9.800,00
005	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - VIN: 9B9214T64CBDT4868 - MOTOR N.º S1N024496 - BIN: JCB2131868JCB (NO ESTADO)	R\$ 54.000,00
006	CAMINHONETE MARCA FIAT: MODELO STRADA WORKING (CARGA) - PLACAS POO5370\ICE - ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2016 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BD57814UGB103625 - MOTOR N.º 310A20112877318 - RENAVAL N.º 1103513912 - (TIPO: CAMINHONETE, ESPÉCIE: CARGA, CARROCERIA.) (NO ESTADO)	R\$ 5.300,00
007	CAMINHONETE MARCA FIAT: MODELO FIORINO TECFORM AB1 - PLACAS POF0721\ICE - ANO FAB. 2017 - ANO MOD. 2018 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BD2651JHJ9084963 - MOTOR N.º 327A0113121470 - RENAVAL N.º 1139852130 (NO ESTADO)	R\$ 22.496,00
008	CAMINHONETE MARCA VW: MODELO SAVEIRO MIRAMAR AMB - PLACAS PNM2295\ICE - ANO FAB. 2019 - ANO MOD. 2019 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BWKB45U7KP041781 - MOTOR N.º CCRAP7674 - RENAVAL N.º 1197993530 (NO ESTADO)	R\$ 21.300,00
009	ONIBUS MARCA VOLKS: MODELO COMIL SVELTO U - PLACAS HWS4960\ICE - ANO FAB. 1998 - ANO MOD. 1999 - COMB. D - COR BR - CHASSI N.º 9BWY2TJB6WRB09073 - MOTOR N.º 6031194 - RENAVAL N.º 710275714 (NO ESTADO)	R\$ 8.100,00



Smile

